

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
“CLARO CONTROLE MAIS LIGAÇÕES ILIMITADAS”**

O presente Regulamento é aplicável juntamente com o Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal na Modalidade Pós Pago e os Sumários e Termos e Condições de Uso do Plano Claro Controle Mais (Planos nº 135, 136, 137, 138 e 139) da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características da Promoção **“CLARO CONTROLE MAIS LIGAÇÕES ILIMITADAS”**, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henry Dunant nº 780, Torre B, 16º andar, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo - SP, doravante simplesmente **CLARO** e o **USUÁRIO** que adquirir o Plano elegível a esta Promoção.

Esta Promoção e seus benefícios não são cumulativos com outros benefícios e promoções vigentes ou ativas na linha/conta do **USUÁRIO**, salvo se autorizado expressamente pela **CLARO**. Ao ser elegível e optar por esta Promoção o **USUÁRIO** está ciente que poderá perder os benefícios da Promoção anterior a que estiver vinculado.

1. PROMOÇÃO LIGAÇÕES ILIMITADAS CLARO CONTROLE MAIS

1.1 Durante o período de adesão a oferta, os **USUÁRIOS** elegíveis que ativarem uma das opções de **CLARO MIX CONTROLE MAIS** abaixo terão promocionalmente uma franquia ilimitada de ligações de voz locais e Longa Distância Nacional com o uso do CSP 21, conforme abaixo:

Nº do Plano ¹	Plano Controle Mais com Oferta Claro Mix	Franquia Original do Plano para Ligações Locais e Longa Distância Nacional com uso do CSP 21 para Outras Operadoras Móveis e Fixas	Franquia Promocional de Ligações Locais e Longa Distância Nacional com uso do CSP 21 para Outras Operadoras Móveis e Fixas
136	Claro Mix Controle Mais 3GB	200 minutos	Ilimitado
137	Claro Mix Controle Mais 4GB	500 minutos	Ilimitado
138	Claro Mix Controle Mais 4,5GB	300 minutos	Ilimitado
139	Claro Mix Controle Mais 6GB	750 minutos	Ilimitado

1.2 Não há nenhum outro benefício para os Planos elegíveis salvo o disposto acima, de forma que todas as demais características do plano se mantêm conforme o disposto no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano, inclusive os valores aplicáveis.

1.3 As franquias de dados são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente não sendo cumulativas para os ciclos de faturamento subsequentes, devendo ser observadas as restrições de uso dispostas no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço.

1.4 As Ligações DDD, incluindo, mas não se limitando as ligações realizadas através da oferta ilimitado deverão ser realizadas apenas com o uso do CSP 21 e podem ser originadas em qualquer lugar do Brasil, desde que dentro da rede CLARO. Ligações com o uso de outro CSP ou através da rede de outra Operadora são tarifadas como excedente de acordo com o Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

¹ O Plano nº 135 (Controle Mais 2 GB não está contemplado nesta Oferta e não terá nenhuma alteração na franquia original do Plano.

1.5 O uso acima das franquias disponíveis ou o uso de serviços não previstos para a oferta resultam na cobrança das tarifas avulsas, nos valores indicados nos Termos e Condições de Uso correspondentes.

1.6 Todos os valores constantes deste Regulamento já incluem todos os tributos incidentes.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 As condições dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas do dia **15 DE AGOSTO DE 2017** até o dia **15 DE SETEMBRO DE 2017**.

2.2 A promoção e seus benefícios previstos no presente Regulamento poderão sofrer alteração a qualquer tempo, bem como poderão ser suspensa e/ou encerrada, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

2.3 Uma vez encerrados os benefícios desta promoção, o **USUÁRIO** volta a usufruir do Plano com suas características originais.

2.4 As contratações fora do período disposto no item 2.1, ainda que dentro do mesmo Plano de Serviço Elegível não serão contemplados com os benefícios desta oferta.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DA OFERTA

PROMOÇÃO LIGAÇÕES ILIMITADAS

4.1 Os Planos Claro Controle Mais com a Oferta Claro Mix, a exceção do Plano com franquia de dados de 2GB, terão, promocionalmente, franquia de voz ilimitada para ligações locais e DDD com uso do CSP 21, originadas e concluídas na rede da **CLARO**.

4.2 As Ligações DDD contidas nessa oferta deverão ser realizadas apenas com o uso do CSP 21 e poderão ser originadas em qualquer lugar do Brasil, desde que dentro da rede CLARO. Ligações com o uso de outro CSP ou através da rede de outra Operadora serão tarifadas como excedente de acordo com o Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

4.3 Ligações realizadas em roaming através de outra Operadora são tarifadas como excedente.

4.4 Se o **USUÁRIO** for excluído da oferta ilimitado qualquer que seja o motivo as ligações DDD com o uso do CSP 21 ocorrerá sem valores promocionais de acordo com o PAS 069.

4.5 A franquia de voz com ligações ilimitadas não são válidas para (i) ligações originadas para serviços de repasse financeiro, tais como chat amizade, entre outros, (ii) chamadas realizadas fora da rede da **CLARO** (em roaming; (iii) chamadas recebidas a cobrar; (iv) chamadas originadas para serviços especiais, tais como: Secretária Claro, entre outros.

4.5.1 O uso do serviço de voz sem que sejam atendidas as condições da promoção geram a tarifação vigente (sem promoção) constante do Plano de Serviço, incluindo os serviços não contemplados na promoção elencados. Também não estão inclusas na franquia de ligações ilimitadas as Ligações DDI ou em roaming internacional, bem como as ligações realizadas para serviços de repasses financeiros ou promoções, tais como chat amizade, concursos e promoções comerciais, dentre outras.

4.6 Para usufruir desta Oferta, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício.

4.7 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição da Oferta, caso o **USUÁRIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço, especialmente no caso de downgrade (redução de franquia ou valor), perderá os benefícios da Oferta, ainda que a alteração seja para um Plano elegível.

4.8 Em caso de encerramento da Oferta nos termos da regulamentação em vigor, o **USUÁRIO** passará a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, conforme Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano.

4.9 Aplica-se a Promoção de ligações ilimitadas Controle Mais as regras de contratação de pacotes adicionais, dentre outros previstos nos Termos e Condições de Uso do Plano correspondente.

4.10 **Caso o USUÁRIO solicite o cancelamento da linha, a troca de número, troca de plano ou troca de Titularidade, o Cliente estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção.**

4.11 Os **USUÁRIOS** elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da **CLARO**.

4.12 **Em caso de ser identificado mau uso da Promoção Ligações Ilimitadas pelo cliente, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los definitivamente, voltando o USUÁRIO a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.**

4.12.1 O USUÁRIO que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de cadastrar o referido número em qualquer outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro e será tarifado sem qualquer incidência de promoção, pelos valores máximos apresentados na Anatel.

4.13 Considera-se mau uso pelo cliente, a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização dos serviços promocionais de ligações ilimitadas e envio de torpedos, o uso comercial, religioso, político e qualquer uso não individual/pessoal da oferta, incluindo o uso de equipamentos eletrônicos de disparo de mensagens e realização de ligações, que não seja para promover comunicação particular e individual entre pessoas.

4.14 As velocidades de navegação disponíveis constam dos Termos e Condições de Uso do Plano, estando o **USUÁRIO** ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de condições climáticas, estruturas urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base, números de usuários com acesso simultâneo, áreas de sombra, dentre outros, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

5. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

5.1 Ao término das franquias inclusas no Plano contratado, o serviço correspondente é bloqueado, exceto ligações para números especiais de serviços de emergência, até o próximo ciclo de faturamento, quando as franquias são novamente inseridas para consumo.

5.1.1 Para continuar usufruindo dos serviços prestados pela **CLARO**, até a próxima data de fechamento de seu ciclo de faturamento, o **USUÁRIO** deverá inserir créditos pré-pagos, promocionais ou não, cuja validade dependerá do valor de recarga realizada ou adquirir pacotes de serviços que serão cobrados como excedente ao valor contratado.

5.1.2 Alguns pacotes de serviço podem ser adquiridos através da recarga pré-paga inserida pelo **USUÁRIO**.

5.2 O **USUÁRIO** poderá receber SMS com informações sobre o saldo da franquia, ou mesmo mensagens de voz para acompanhamento do seu consumo. Os critérios de envio de mensagens serão definidos pela Claro com respeito a Regulamentação da Anatel em vigor e podem ser diferenciados de acordo com a Estação Móvel do Cliente ou Tecnologia de fruição do serviço.

5.3 As franquias do Plano possuem validade apenas durante o ciclo de faturamento, sendo que qualquer extensão da utilização desta por período superior (*rollover*) é concedida em caráter promocional e não constituirá novação ou direito ao **USUÁRIO**.

5.4 Na hipótese de o **USUÁRIO** optar por inserir créditos pré-pagos em seu celular após consumir a totalidade da Franquia, os referidos créditos ficarão sujeitos aos prazos de validade informados nos mesmos, quando da aquisição.

5.5 No caso da franquia de dados, após o consumo de sua totalidade, o **USUÁRIO** que tiver inserido créditos pré-pagos passará a ser cobrado, conforme o pacote diário promocional de menor valor, podendo fazer a opção por qualquer das demais opções de pacotes diários após o consumo do primeiro pacote diário.

5.6 Não havendo inserção de créditos pré-pagos ou aquisição de outros pacotes de dados disponíveis, o serviço é bloqueado e eventual concessão diversa do disposto neste item, não constitui nenhum direito adicional ou novação.

5.6.1 A franquia de internet não é cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada não haverá possibilidade de utilização posteriormente, sendo perdida definitivamente quando do encerramento do ciclo de faturamento ou ciclo de validade do pacote adicional correspondente.

6. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 Os Planos **CLARO CONTROLE MAIS** podem ter permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no Termo de Adesão.

7. ELEGIBILIDADE

7.1 Os Planos objeto do presente Termo estão disponíveis para contratação de Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, ou Pessoa Jurídica em todo o território nacional.

7.2 Os clientes novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação nos Planos objeto do presente Termo.

7.2.1 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram ao cliente novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos, ou realização de nova análise de crédito para Planos Controle de menor valor, que serão informados ao cliente no momento da solicitação de ativação.

7.2.2 A não aprovação na análise de crédito para os Planos objeto do presente Termo geram aos clientes da base a opção de permanência no Plano atual em que estiverem habilitados.

7.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, à critério exclusivo da **CLARO**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As condições promocionais previstas nesse documento são pessoais e intransferíveis e a adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços, no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço e nas políticas e procedimentos da **CLARO**.

8.2 O **USUÁRIO** fica ciente que esta contratação é para uso pessoal e que é vedada a comercialização dos serviços contratados, declarando estar ciente ainda de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

8.3 A **CLARO** não será responsabilizada por qualquer ocorrência ou impossibilidade de cumprimento da presente oferta que seja decorrente de fatores externos, alheios a sua vontade, em especial caso fortuito ou de força maior.

8.4 A Oferta Formas de Aquisição e Claro Pós Giga foram encerradas na data de início de vigência desta Oferta.

9. FORO

9.1 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.